

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CASCAVEL sediado na Avenida das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR, CEP 85814-800, por intermédio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens do Campus Cascavel, designada pela Portaria nº 64, de 11 de Junho de 2019, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens inservíveis elencados no ANEXO I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei 8.666/93 e no Decreto nº 9.373/2018.

Os interessados na obtenção de doações de material permanente listados no(s) anexos (s) deste Edital de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens móveis classificados como Ociosos - Bens de TI (Tecnologia da Informação) e Irrecuperáveis, separados em 02 lotes distintos conforme descrito no Anexo I, do **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021**, disponível no sítio do Campus Cascavel/IFPR, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://cascavel.ifpr.edu.br/edital-desfazimento-de-bens/>. Os bens Irrecuperáveis correspondem aos bens de TI Irrecuperáveis, remanescentes do Lote 04, que não puderam ser incluídos na ocasião do Edital 01/2019.

CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO

2.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido a Comissão Especial de Desfazimento de Bens do Campus Cascavel/IFPR, conforme modelo constante no Anexo II, no período **de 16/07/2021 a 29/07/2021**.

2.2 O requerimento deverá ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica, endereçado ao e-mail: andre.matsumoto@ifpr.edu.br (presidente da comissão de desfazimento).

2.3 O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação.

2.4 O interessado deverá encaminhar juntamente com requerimento cópia dos seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública

a.1) CNPJ;

a.2) Termo de posse e compromisso, e nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

a.3) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.2”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

a.4) Indicação do responsável, com telefone e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, conforme o caso:

b.1) Estatuto Social;

b.2) Ata da última assembléia de eleição dos dirigentes;

b.3) documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b.5) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;

b.6) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa contribuições previdenciárias e de terceiros;

b.7) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;

b.8) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;

b.9) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;

b.10) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;

b.11) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;

b.12) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida municipal, quando for o caso.

b.13) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelo bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto.

2.5 O órgão ou entidade interessada em receber a doação deverá indicar apenas o(s) lote(s) pretendido(s), dentre aqueles disponíveis para doação.

2.6 Os bens estão localizados no Campus Cascavel/ IFPR, situado à Avenida das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR.

2.7 Poderão os candidatos realizarem visita prévia, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio, em conjunto com a Comissão Especial de Desfazimento de Bens, designada pela Portaria nº 64, de 11 de Junho de 2019, para verificação in loco das condições dos itens.

2.8. O agendamento poderá ser feito por meio dos telefones (45) 3305-2106, falar com André Rodrigues Matsumoto ou João de França Júnior.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O prazo para manifestação dos interessados doação e de entrega da documentação consignada no item 2.4 é de até **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Edital no sítio eletrônico do Campus Cascavel/IFPR.

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA IV- DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência :

1. órgãos do Poder Executivo Federal;
2. órgãos da Administração Pública Federal;
3. órgãos da administração Pública Estadual e do Distrito Federal;
4. órgãos da administração pública Municipal;
5. Organizações da sociedade civil de interesse público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, sediadas no Paraná;
6. Organizações da sociedade civil de interesse público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, não sediadas no Paraná.

CLÁUSULA V -DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil de interesse público, associação ou cooperativa, interessadas pelo mesmo lote, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

5.2 Os materiais destinados à doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos, serão oferecidos aos órgãos ou organizações habilitados no Edital de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 4.1 deste Edital.

CLÁUSULA VI- DA RETIRADA DOS BENS

6.1 O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico Campus Cascavel (<https://cascavel.ifpr.edu.br/edital-desfazimento-de-bens/>) no prazo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

6.2 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a **COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO** e não poderá exceder 10 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo 1º - Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação pelo mesmo período, mediante justificativa e antes do seu vencimento.

Parágrafo 2º - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

6.3 As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Material e Patrimônio telefone: (45) 3305-2106.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontram.

7.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento de Bens no endereço eletrônico: andre.matsumoto@ifpr.edu.br.

7.3 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pela Comissão de Desfazimento de Bens do Campus Cascavel.

Cascavel, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES MATSUMOTO
Presidente da Comissão de Desfazimento
Designado pela Portaria nº 64, de 11 de Junho de 2019

ANEXO I

Lote 2 (Ociosos - Bens de TI):

TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA
2016007079	APARELHO DVD PLAYER HDMI	Philips
2014010467	BLUE-RAY PLAYER	Philips
2014013226	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013227	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013228	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013229	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013224	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013225	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013230	CÂMERA CIRCUITO FECHADO CFTV	Kondor
2014013231	CÂMERA CIRCUITO FECHADO QSEE	Q-SEE
2014013233	CÂMERA CIRCUITO FECHADO QSEE	Q-SEE
2014013232	CÂMERA CIRCUITO FECHADO QSEE	Q-SEE
2014013235	CÂMERA CIRCUITO FECHADO VOYAGER	VOYAGE
2014013234	CÂMERA CIRCUITO FECHADO VOYAGER	VOYAGE
2014010473	CÂMERA DIGITAL 16.1 MP	Samsung
2012018463	CÂMERA DIGITAL PHILCO PC14 PRETA	Philco
2012018464	CÂMERA DIGITAL PHILCO PC14 PRETA	Philco
2012018483	CÂMERA DIGITAL PHILCO PC14 PRETA	Philco
2014013269	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013268	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013267	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013265	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013264	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013263	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013262	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014013270	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG HD 5X ES95	Samsung
2014010469	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Samsung
2014010468	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Samsung
2014010471	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Samsung
2014010470	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Samsung
2014010472	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Samsung



2014013241	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Samsung
2014010476	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010477	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010478	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010479	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010480	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010481	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010475	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014010474	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Samsung
2014013216	CELULAR LG-A275*	Lg
2014013218	CELULAR SN8310*	Voyage
2014013217	CELULAR SN8310*	Voyage
2014013237	CONVERSOR DIGITAL DE FIBRA*	Tp-Link
2014013252	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013253	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013250	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013251	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013248	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013249	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013246	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013247	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013254	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013243	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013242	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013245	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2014013244	CONVERSOR DIGITAL PARA TV A-DTR01*	Satelite
2012018485	IMPRESSORA HP DESKJET F2000	HP
2012018486	IMPRESSORA HP DESKJET F2000	HP
2014013238	IMPRESSORA LX300*	Epson
2014010460	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	Epson
2014013480	RADIO AMADOR VR-32*	Voyage
2014013481	RADIO AMADOR VR-32*	Voyage
2014013484	RADIO AMADOR VR-32*	Voyage
2014013482	RADIO AMADOR VR-32*	Voyage
2014013483	RADIO AMADOR VR-32*	Voyage
2014013485	RADIO AMADOR VR-9000*	Voyage
2014013543	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis



2014013542	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013545	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013544	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013539	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013538	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013541	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013540	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013537	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013536	TABLET GENESIS GT-7204*	Genesis
2014013547	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013546	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013549	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013548	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013562	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013564	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013565	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013558	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013559	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013560	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013561	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013554	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013555	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013556	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013557	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013551	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013552	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013553	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013567	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013566	TABLET GENESIS GT-7240*	Genesis
2014013579	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013578	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013577	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013576	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013575	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013574	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013573	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013572	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis



2014013571	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013570	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013569	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013568	TABLET GENESIS GT-7245*	Genesis
2014013581	TABLET GENESIS GT-8220S*	Genesis
2014013580	TABLET GENESIS GT-8220S*	Genesis
2014013582	TABLET GENESIS GT-8220S*	Genesis
2014013583	TABLET GENESIS GT-8220S*	Genesis
2014000288	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014000740	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014000057	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014000058	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014000004	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004068	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004066	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004067	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004061	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004059	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004058	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004065	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004064	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004063	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo
2014004062	TABLET POSITIVO YPY AB10E*	Positivo

Lote 4 (Irrecuperáveis):

TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA
2016017715	COMPUTADOR DESKTOP HP	HP
2016017717	COMPUTADOR DESKTOP HP	HP
2016017740	COMPUTADOR DESKTOP HP	HP
2013003345	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 500 GB	SEM
2012018494	NETBOOK ACER AOD270-1809	ACER
2014013493	NOTEBOOK 5733-6929*	ACER
2014013550	TABLET GENESIS GT-7240*	GENESIS

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS DO
CAMPUS CASCAVEL/IFPR,

A(O) _____ CNPJ
nº _____, localizado(a) no endereço
_____, email _____, telefone de
contato () _____ - _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF nº _____, matrícula nº
_____, nos termos do edital de desfazimento de bens móveis nº 01/2021 da Lei
8.666/1993, Decreto nº 9.373/2018, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens pertencentes
ao(s) lote(s) nº(s) _____, constante(s) do anexo I do presente edital.
Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____,
(cargo) _____, matrícula nº _____, telefone () _____ - _____ para,
em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a
combinar.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

_____, ____/____/____.